

Processo n.: @PCR 17/00438007

Assunto: Prestação de Contas de Recursos repassados através da NE n. 000022, no valor de R\$ 285.000,00, de 26/07/2011, à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Ilha, para o projeto "V Santa Catarina Dança 2011"

Responsáveis: César Souza Júnior, Associação Desportiva Cultural e Recreativa Ilha e Rogério Julis Richter

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo à Cultura - FUNCULTURAL

Unidade Técnica: DGE

Acórdão n.: 335/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Julgar regulares, com ressalva, na forma dos arts. 18, II, e 20 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 20 da Resolução n. TC-06/2001, as contas de recursos repassados à Associação Desportiva Cultural e Recreativa Ilha – AD Ilha, inscrita no CNPJ sob o n. 07.770.305/0001-21, por meio da Nota de Empenho n. 2011NE000022, emitida em 26/07/2011, no valor de R\$ 285.000,00 (f. 182), referente à Nota de Liquidação n. 2011NL000575, emitida em 28/07/2011 (f. 624).

2. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, aos Responsáveis acima identificados e à Fundação Catarinense de Cultura – FCC.

Ata n.: 28/2021

Data da sessão n.: 04/08/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC